



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 081/04-CPPG, que aprova o Curso de Especialização Ensino/Aprendizagem do Francês Língua Estrangeira ("Maitrise Fle"), em Macapá-AP.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 15.09.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 013946/2004-UFPA, procedentes do Centro de Letras e Artes, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o Parecer n.º 081/04, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Especialização Ensino/Aprendizagem do Francês Língua Estrangeira ('Maitrise Fle')", a ser realizado em Macapá-AP, no período de 18/10/2004 a 30/06/2005, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, de responsabilidade do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras do Centro de Letras e Artes da UFPA, em cooperação com *L'Université des Antilles-Guyane (UAG) / Institut Supérieur D'Études Francophones (ISEF)*, sob a coordenação do Prof. Dr. José Carlos Chaves da Cunha, e que tem como objetivo principal, entre outros, contribuir para o aperfeiçoamento do ensino/aprendizagem do FLE no Amapá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de setembro de 2004

Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Vice-Reitora

Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa